



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 43, DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2025 (sem emenda)

Declara de utilidade pública municipal a
Confraria dos Cervejeiros Artesanais de
Toledo - CONCERVA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Toledo - CONCERVA.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Toledo - CONCERVA, situada na Rua Sarandi, nº 1093, Centro, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.064.492/0001-99, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de abril de 2025.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal

PL 050/2025

AUTORIA: Ver. Bruno Radunz e Ver. Gabriel Baierle

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504231529131745432954-72117.pdf>

-- FIM --

